

Relatório da Campanha Nacional de Fiscalização de REEE - WEEE-FOLLOW





DRES/DFEMR

Versão 1.0
maio de 2024

Introdução

Com o objetivo de melhorar o desempenho do fluxo de resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) foi elaborado um Plano de Ação Nacional para que se encontra a ser implementado por um grupo de trabalho composto por entidades públicas competentes em matéria de licenciamento, inspeção e fiscalização no âmbito da gestão dos REEE. O grupo de trabalho é acompanhado na sua missão por uma Comissão de Acompanhamento que funciona junto da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), envolvendo as várias partes interessadas.

O referido Plano de Ação, contempla um conjunto de medidas que visam atuar em 4 áreas consideradas determinantes: inspeção e fiscalização; sensibilização e comunicação; financiamento e investimento destinado a melhorar o circuito de gestão; e reforço e clarificação legislativa.

Uma das medidas a implementar tratou-se da Campanha Nacional de Fiscalização de REEE (Weee-Follow) que teve como intervenientes as três entidades gestoras (EG) deste fluxo específico de resíduos: Electrão – Associação de Gestão de Resíduos, ERP Portugal, Associação Gestora de Resíduos e a E-CYCLE ¹- Associação de Produtores de EEE, em articulação próxima com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e com as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR).

Esta iniciativa visou monitorizar o percurso dos REEE, tendo para isso sido deliberadamente inseridos sistemas de posicionamento global, mais conhecidos pela sigla GPS (em inglês Global Positioning System) no momento em que estes REEE entraram nos canais de recolha, com o intuito de identificar o seu percurso, nomeadamente desvios para o mercado paralelo, sendo que o combate a este mercado não autorizado é identificado como um ponto crítico associado ao desempenho em termos da gestão desta tipologia de resíduos.

Pretendia-se assim identificar locais ou instalações que pudessem estar a atuar à margem da lei assim como avaliar medidas específicas de correção de problemas identificados, visando o cumprimento de metas e a adoção de práticas ambientais e concorrenciais adequadas.

Foi opção a monitorização de REEE dentro da categoria dos Equipamentos de Regulação de Temperatura, em particular frigoríficos, que foram distribuídos por vários canais de

¹ A entidade gestora E-Cycle terminou a sua licença a 31 de dezembro de 2023.

recolha (canal municipal, distribuição e redes de recolha próprias) dado a sua procura pelo mercado paralelo devido ao valor económico dos seus componentes.

O projeto, que se desenvolveu sensivelmente ao longo de um ano, teve início em outubro de 2021, terminou em 2022 e decorreu em 13 distritos (Aveiro, Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guarda, Leiria, Lisboa, Porto, Santarém, Setúbal, Vila Real), distribuindo-se pelas cinco regiões de Portugal Continental.

Enquadramento.

O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, estabelece o regime jurídico da gestão de REEE, definindo medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, com o objetivo de prevenir ou reduzir os impactes adversos decorrentes da produção e gestão desses resíduos, diminuir os impactes globais da utilização dos recursos, melhorar a eficiência dessa utilização, e contribuir para o desenvolvimento sustentável. O diploma transpõe para o direito nacional a Diretiva n.º 2012/19/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao REEE, revogando o anterior Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio.

Por seu lado, o Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, procedeu à transposição da Diretiva n.º 2011/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011, estabelecendo regras, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrónicos (EEE), com o objetivo de contribuir para a proteção da saúde humana e do ambiente, incluindo uma valorização e eliminação, ecologicamente corretas dos REEE.

De acordo com a legislação referida, consideram-se REEE quaisquer EEE de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, incluindo todos os componentes, subconjuntos e materiais consumíveis que fazem parte integrante do equipamento quando este é descartado.

Entende-se por EEE, os equipamentos dependentes de corrente elétrica ou de campos eletromagnéticos para funcionarem corretamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos, e concebidos para utilização com uma tensão nominal não superior a 1000 V para corrente alternada e 1500 V para corrente contínua.

Os REEE consubstanciam-se em vários tipos de EEE que deixaram de ter valor para os seus utilizadores ou já não cumprem a sua finalidade original, incluindo uma vasta gama de dispositivos, desde pequenos eletrodomésticos e equipamentos informáticos até equipamentos de grande dimensão, como painéis fotovoltaicos.

Se não forem convenientemente tratados, os REEE são nocivos para o ambiente, uma vez que contêm, muitas vezes, combinações complexas de substâncias tóxicas.

O tratamento adequado dos REEE pode apresentar benefícios económicos significativos, assim como reduz a procura de matérias-primas, designadamente no que se refere a algumas matérias críticas.

Não obstante, tem-se verificado dificuldades na recuperação destes produtos quando em fim de vida.

A crise das matérias-primas no mercado internacional poderá estar a agravar o fenómeno de desvio destes equipamentos, sendo que o problema do fornecimento de materiais, que começou a sentir-se durante o auge da pandemia, intensificou-se depois da invasão da Ucrânia por parte da Rússia, face ao facto de que estes dois países são grandes fornecedores de matérias-primas, incluindo metais.

Alguns dos materiais que compõem os EEE como o alumínio ou o cobre, são valiosos e são cada vez mais procurados nos circuitos informais, motivo pelo qual também o mercado paralelo ganha dimensão.

Contudo, os REEE têm também componentes considerados perigosos, que ao serem desviados das unidades de reciclagem, que garantem a sua descontaminação, poderão estar a ser transformados em processos que não acautelam a proteção da saúde humana e do ambiente.

Âmbito, Canais e tipo de REEE considerados

Excluindo a acumulação doméstica e o descarte nos canais de recolha indiferenciada, decorrente de um comportamento incorreto do cidadão cuja atuação poderá ser modelada através de maior sensibilização ou mesmo através de incentivos, a existência de pontos de fuga na rede de recolha está relacionada com os desvios antes da recolha pelos canais formais, ou por não existir rastreio e controlo dos REEE recolhidos, que podem assim ser desviados dentro da própria rede do Sistema Integrado de Gestão de REEE (SIGREEE), seja na via pública, seja por transportadores contratados que efetuam o desvio durante o percurso, ou seja nos próprios contentores instalados pelas EG, que são usualmente alvo de furtos.

A Campanha, conforme já referido, teve como objetivo acompanhar o percurso de um conjunto de REEE, através de 53 GPS colocados deliberadamente, a partir do momento que foram depositados nos canais de recolha, distribuídos por 13 distritos (38 concelhos) do país, divididos pelas três Entidades Gestoras de acordo com a quota de mercado das mesmas:

➤ ERP Portugal

A ERP Portugal colocou 19 GPS em equipamentos de regulação de temperatura (frigoríficos), os quais foram distribuídos da seguinte forma:

- 14 GPS na rede da Distribuição (um dos GPS ficou sem bateria antes de iniciar o percurso);
- 2 GPS no canal Municipal;
- 2 GPS na Rede da EG ERP Portugal (Centros de Receção), e;
- 1 GPS num parceiro da Geração Depositário.

Na Fig. 2, *infra*, estão identificadas as Capitais de Distrito, onde foram colocados os GPS da ERP.

ERP	19
Aveiro	2
Beja	1
Braga	1
Coimbra	1
Évora	2
Faro	1
Leiria	1
Lisboa	5
Santarém	2
Setúbal	2
Vila Real	1

➤ E-Cycle

A E-Cycle ficou com a responsabilidade de colocar 3 dispositivos GPS em equipamentos de regulação de temperatura (frigoríficos), no Distrito do Porto, entregues para recolha, pelo canal Municipal.

Fig. 3 Dispositivos alocados à E-Cycle

- GPS 59 - 8 junho de 2022 às 10:38m
- GPS 60 - 8 junho de 2022 às 18:50m
- GPS 61 - 12 dezembro de 2022 às 11:35m

➤ Electrão

A Electrão colocou 31 dispositivos GPS em equipamentos de regulação de temperatura (frigoríficos) nas seguintes Capitais de Distrito, de acordo com a Fig. 4, infra:

Electrão	31
Beja	3
Braga	4
Coimbra	3
Évora	2
Faro	4
Guarda	3
Lisboa	4
Santarém	4
Setúbal	4

Os 53 GPS, foram alocados nas seguintes áreas de jurisdição das CCDR's:

Alentejo	11
Algarve	5
Centro	7
LVT	17
LVT / Centro	4
Norte	9

Colocação dos GPS

Em alguns equipamentos GPS foram colocados no fundo da parte traseira dos frigoríficos, tal como consta nas fotografias infra.



Resultados e propostas de atuação

Do universo dos 53 GPS acompanhados, colocados em REEE distribuídos pelo país, 22 foram desviados do circuito formal, nomeadamente para zonas residenciais, onde a CCDR não tem jurisdição para atuar, tendo, contudo, a fiscalização atuado em 4 situações de desvio de REEE, identificadas com recurso aos GPS, tendo levantado os respetivos autos de notícia aos responsáveis. No entanto, uma das situações reportadas como desvio e seguida pela fiscalização foi inconclusiva, por impossibilidade de identificar a localização exata e posse do equipamento.

A análise dos percursos aos REEE acompanhados permitiu concluir que 43% dos frigoríficos foram desviados para o mercado paralelo.

Dar nota que o impacto ambiental provocado pela vandalização dos equipamentos de frio desviados para o circuito paralelo, é sobretudo a libertação descontrolada para a atmosfera de dezenas de toneladas de gases poluentes,

Face aos resultados obtidos importa atuar de forma enérgica e decisiva inovando no que respeita aos modelos de recolha destes resíduos apostando numa forte sensibilização do consumidor, que poderá passar por atribuição de incentivos à entrega. De igual modo, deverá assistir-se à intensificação da fiscalização e inspeção e reforço da moldura penal adequada para os infratores, por parte das autoridades competentes.

Como contributos adicionais e recomendações futuras no âmbito elencamos os seguintes pontos:

- Conhecer o número de fiscalizações efetuadas, bem como de contraordenações e coimas aplicadas e eventualmente sanções acessórias, assim como número de operadores ilegais e/ou que perderam licença;
- Harmonização da lista de requisitos a verificar, em matéria de REEE, em sede de fiscalização pelas entidades fiscalizadoras;
- Integração de ferramentas de controlo e monitorização com recurso a GPS nos planos de atividades das EG, em articulação com as entidades fiscalizadoras;
- No âmbito de campanhas que possam vir a ser desenvolvidas fruto da articulação proposta, deve resultar informação pública e de divulgação contínua.

Esta campanha permitiu evidenciar que efetivamente o desvio de REEE para os circuitos paralelos, constitui um dos constrangimentos associados ao fraco desempenho nacional da gestão destes resíduos.

Face aos resultados obtidos importa atuar de forma enérgica e decisiva inovando no que respeita aos modelos de recolha destes resíduos apostando numa forte sensibilização do consumidor, que poderá passar por atribuição de incentivos à entrega. De igual modo, deverá assistir-se à intensificação da fiscalização e inspeção e reforço da moldura contra-ordenacional adequada para os infratores, por parte das autoridades competentes.



Rua da Murgueira, 9
Zambujal - Alfragide
2610-124 Amadora

geral@apambiente.pt
T. (+351) 21 472 82 00

apambiente.pt

